



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL	05
Divisão de	
LEI Nº	

LEI MUNICIPAL Nº 4.627

EMENTA: Reconhece como Instituição de Utilidade Pública a Associação Saber Viver (ONG).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como Instituição de Utilidade Pública na forma da Lei Municipal nº 4.552/09, a Associação Saber Viver (ONG).

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal marcará a data da cerimônia de entrega do Diploma de Utilidade Pública.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2009.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 021/09
Autor: Vereador Walmir Vitor de Souza

